

### **EMENDA MODIFICADA 12/2021**

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica-se, disposição no Parágrafo 2º do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º. ....**

**§ 2º. As empresas estabelecidas nos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para promover a alteração do ato constitutivo da empresa, sob pena de multa de 50 (cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).**

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**Ver. Vanderson Cardoso**

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

V. C  
2º Vice-Presidente(a)

